



## MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste  
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000  
Fone/Fax: (046) 3252-8000

### DECRETO Nº. 043/2018

**Súmula: Determina os valores e formas de pagamento do IPTU 2018.**

O Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de promover a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2017;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - do exercício fiscal de 2018 fica reajustado em 2,947% (dois vírgula novecentos e quarenta e sete por cento) em relação aos valores lançados no exercício de 2017, cujo acréscimo corresponde à inflação apurada nos últimos 12 (doze) meses pelo índice de preços ao consumidor amplo – IPCA.

**Art. 2º** - O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – apurado no exercício fiscal de 2018 será parcelado em até 05 (cinco) vezes, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 3º** - As parcelas terão vencimento nas datas a seguir mencionadas:

1ª (primeira) parcela ou cota única	10/06/2018
2ª (segunda) parcela	10/07/2018
3ª (terceira) parcela	10/08/2018
4ª (quarta) parcela	10/09/2018
5ª (quinta) parcela	10/10/2018

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE ABRIL DE 2018.**

**ADEMIR JOSÉ GHELLER**  
Prefeito Municipal